

## Informações ao Consumidor

<b>Categoria</b>	Equipamentos
<b>Assunto</b>	Chupeta da marca LINEA INFANTIL Risco: Engasgamento

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)\*\*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	A12/01954/24
Categoria:	Artigos de puericultura e equipamento para crianças
Produto:	<b>Chupeta</b>
Designação:	<b>CHUPETE FORMATIVO + CLIP</b>
Marca:	<b>LINEA INFANTIL</b>
Tipo / número do modelo:	<b>LC: 230803</b>
Código de barras:	<b>8 435066 130033</b>
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	A chupeta para bebé, com corrente munida com um clipe, apresenta-se acondicionada numa embalagem de <i>blister</i> com cartão no verso.
País notificador:	Espanha
País de origem:	China
Tipo de risco:	<b>Engasgamento</b>
Defeito Técnico / Risco:	<b>O clipe que prende o produto ao vestuário pode partir-se facilmente e gerar peças pequenas. Uma criança pequena pode colocá-las na boca e engasgar-se.</b> O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva da Segurança Geral dos Produtos e com a Norma Europeia EN 12586.
Medidas adotadas:	A medida de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento” foi adotada no mercado do país notificador (Espanha).

Sítio de Internet do "Safety Gate"	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home">https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</a>
------------------------------------	---

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **"Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)"**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**

### **A Direção-Geral do Consumidor**

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    